Dispõe sobre o Regulamento do Serviço de Circulação do Sistema de Bibliotecas (SiBi), da Universidade Federal do Paraná (UFPR) aprovado em Reunião de Chefias em 29 de junho de 2017. **Este regulamento terá validade a partir de 24/07/2017.** 

## Capítulo I

#### Da Finalidade

Art. 1º – O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer condições para o serviço de circulação de material bibliográfico e outros itens passíveis de empréstimo nas bibliotecas do Sistema de Bibliotecas (SiBi) da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

# Capítulo II

### Do cadastro e identificação dos usuários

Art. 2º – Poderão cadastrar-se para realizar empréstimo domiciliar, os seguintes usuários:

- a) discentes dos cursos (presenciais e a distância) de ensino médio integrado, graduação<sup>1</sup>, pós-graduação<sup>1</sup>, intercâmbio, aperfeiçoamento e residência médica com matrícula regular na UFPR;
- b) docentes (ativos e aposentados) da UFPR;
- c) técnicos administrativos (ativos e aposentados) da UFPR;
- d) funcionários da FUNPAR e EBSERH

Parágrafo 1° - Após o cadastro, o usuário estará apto para utilizar o serviço de circulação em qualquer biblioteca do SiBi/UFPR, utilizando o número de seu CPF e senha, sendo estes pessoais e intransferíveis.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Matrícula em Disciplina Isolada não caracteriza vínculo com a UFPR.

Parágrafo 2° - A validade do cadastro do usuário será limitada ao seu vínculo à UFPR.

Para alunos intercambistas, também, deverá ser verificada a validade do visto de estudante, o limite será a data que ocorrer primeiro.

Parágrafo 3° - É obrigatória a atualização dos dados cadastrais pelo usuário, sendo de sua responsabilidade as informações fornecidas. O SiBi/UFPR poderá solicitar a qualquer momento a atualização dos dados. O usuário poderá atualizar seus dados em qualquer biblioteca do SiBi/UFPR.

Parágrafo 4° – Usuários da comunidade externa poderão utilizar as bibliotecas apenas para fins de estudos e consulta local.

# Capítulo III

### Do Empréstimo, Renovação e Reserva

Art. 3º – O empréstimo, a renovação e a reserva serão permitidos somente aos usuários que estiverem sem pendência com o SiBi/UFPR.

Art. 4º – Para realizar o empréstimo, nas bibliotecas do SiBi/UFPR, o usuário deverá comparecer à biblioteca.

Parágrafo 1º – É responsabilidade do usuário, devolver o material dentro do prazo estabelecido e nas mesmas condições físicas, na biblioteca em que realizou o empréstimo;

Parágrafo 2º – Aos usuários que necessitem realizar empréstimo em uma das unidades de bibliotecas do SiBi/UFPR, fora do município sede de seu curso, seguir as regras do Capítulo V.

Art. 5º – Os prazos, os tipos e as quantidades de materiais permitidos para empréstimos, por categoria de usuários, em cada uma das bibliotecas do SiBi/UFPR, estão descritos no APENDICE 1.

Parágrafo único – Não serão emprestadas ou reservadas obras raras, de referência, de coleções especiais e da Coleção Memória UFPR.

Art. 6º – É assegurada ao usuário com deficiência (física, visual, auditiva ou múltipla) a solicitação de condições especiais para empréstimo e devolução.

A solicitação deve ser apresentada diretamente à chefia da biblioteca.

Art. 7º – O empréstimo de notebooks será realizado aos estudantes vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos da UFPR (Probem) <sup>2</sup>.

Art. 8° – A reserva do material somente poderá ser realizada se todos os exemplares do título estiverem emprestados.

Parágrafo 1º – A reserva, bem como seu acompanhamento, deverá ser realizada pelo usuário, acessando o Portal da Informação (www.portal.ufpr.br) e selecionando o link 'Renovação/Reserva'.

Parágrafo 2º – O usuário não poderá reservar o mesmo título que esteja emprestado em seu nome.

Parágrafo 3º – O material reservado ficará à disposição do solicitante durante um dia útil, após a devolução na biblioteca pelo usuário anterior.

Art. 9° – A renovação de material é permitida, por até 5 (cinco) vezes consecutivas, desde que o mesmo não esteja reservado.

Parágrafo Único – A renovação deverá ser realizada pelo usuário, acessando o Portal da Informação (www.portal.ufpr.br) e selecionando o link 'Renovação/Reserva'.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Conforme orientação da PRAE o empréstimo de notebooks está suspenso temporariamente.

# Capítulo IV

# Do guarda-volumes e salas de estudo

Art. 10° – O usuário deve deixar seus pertences no guarda-volumes.

Parágrafo 1° – Ao usuário é autorizada a utilização do guarda-volumes somente durante sua permanência nas dependências da biblioteca, caso precise ausentar-se, mesmo que momentaneamente, deverá devolver a chave.

Parágrafo 2° – A biblioteca não se responsabiliza por objetos deixados no guardavolumes e demais dependências da biblioteca.

Art. 11° – Pertences deixados ou esquecidos no interior dos guarda-volumes, somente poderão ser retirados durante o horário de funcionamento da biblioteca.

Art. 12° – As regras para uso das salas de estudo ficarão a critério de cada biblioteca.

## Capítulo V

### Do Empréstimo entre Bibliotecas

#### I. Bibliotecas do SiBi/UFPR

- Art. 13° Os materiais disponíveis nas bibliotecas do SiBi/UFPR, em outros municípios, poderão ser solicitados pelos usuários cadastrados por meio do serviço de empréstimo entre bibliotecas internas nas seguintes condições:
  - a) quando n\u00e3o existir a obra ou a edi\u00e7\u00e3o nas bibliotecas do SiBi/UFPR de seu munic\u00edpio;
  - b) para obras que possuam mais de um exemplar na biblioteca fornecedora;
  - c) o empréstimo do material fica condicionado à disponibilidade de transporte, bem como a avaliação da biblioteca fornecedora;

d) o número máximo de exemplares a ser emprestado, será de 2 (dois) por biblioteca e o prazo de devolução de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 1° – Não serão atendidos pedidos de obras raras, de referência, consulta local, coleções especiais, da Coleção Memória da UFPR e obras reservadas.

Parágrafo 2º – A devolução deve ser feita na biblioteca onde o usuário solicitou o empréstimo.

#### II. Bibliotecas externas à UFPR

Art. 14° - Para a realização de empréstimo entre bibliotecas, é necessário o cadastramento e aprovação da biblioteca externa interessada.

Parágrafo único – O Departamento de Bibliotecas e Documentação (DBD) é o responsável pela criação e manutenção dos cadastros das Bibliotecas Externas no software de Gerenciamento de Acervo do SiBi/UFPR. A biblioteca externa deve contar com bibliotecário responsável com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), e oferecer também esta modalidade de empréstimo.

Art. 15° - O empréstimo será permitido, segundo avaliação da biblioteca fornecedora.

Parágrafo 1° - A retirada e entrega dos materiais em perfeitas condições são de responsabilidade da instituição solicitante.

Parágrafo 2º – Em caso de atraso na devolução, dano ou extravio a instituição solicitante ficará sujeita as penalidades do Capítulo VI.

Parágrafo 3º – O número máximo de exemplares a ser emprestado será de 2 (dois) por instituição e o prazo de devolução de 14 (catorze) dias.

Parágrafo 4º – Reservas e renovações não serão permitidas.

Art. 16º – As bibliotecas do SiBi/UFPR poderão solicitar empréstimo à outra instituição, de material não existente no acervo do SiBi/UFPR, para atender solicitação de usuário cadastrado, desde que autorizado pela biblioteca fornecedora.

Parágrafo único – O usuário é responsável pela retirada e devolução do material, ficando sujeito às penalidades impostas pela biblioteca fornecedora, caso ocorra atraso na devolução, dano ou extravio.

## Capítulo VI

#### Das Penalidades

Art. 17 ° - O usuário que não respeitar a data ou o horário de devolução do empréstimo efetuado será penalizado com suspensão.

A suspensão consistirá no impedimento de novo empréstimo, renovação e reserva de material em qualquer biblioteca do SiBi/UFPR, por prazo determinado:

- a) para o empréstimo domiciliar computar-se-á suspensão de 1 (um) dia corrido para cada dia e para cada item em atraso de forma cumulativa;
- b) para o empréstimo por hora, a suspensão será de 1 (um) dia corrido para cada hora e para cada item em atraso de forma cumulativa;
- c) a n\(\tilde{a}\) devolu\(\tilde{a}\) da chave do guarda-volumes durante o per\(\tilde{o}\) do de funcionamento da biblioteca implicar\(\tilde{a}\) na suspens\(\tilde{a}\) o por 1 (um) dia corrido para cada dia de atraso.

### Art. 18° - Do dano ao patrimônio bibliográfico e das medidas cabíveis:

- a) em caso de dano e/ou extravio de material bibliográfico o usuário é obrigado a ressarcir a UFPR mediante a reposição de outro exemplar da mesma obra, idêntica àquela extraviada ou danificada, da mesma edição ou de edição mais recente;
- b) em caso de obra esgotada ou de impossibilidade de obtenção de obra semelhante, o usuário reporá a obra extraviada com outra de valor

- equivalente. O título da obra para reposição será definido pela chefia da biblioteca onde o empréstimo foi realizado;
- c) em caso de furto ou roubo o Boletim de Ocorrência (BO) não isenta o usuário da reposição do material;
- d) para recuperar o direito de empréstimo o usuário deverá repor o material bibliográfico em até 30 (trinta) dias;
- e) a reposição da obra não eximirá o usuário da penalidade de suspensão, findo o prazo para reposição.
- Art. 19 ° O usuário em atraso terá bloqueio imediato aos serviços de circulação.
- Art. 20° O usuário com pendência no SiBi/UFPR ficará impedido de efetuar matrícula e receber diploma de acordo com a Resolução CEPE n. 79/99.
- Art. 21°- O usuário com pendência relacionada ao Empréstimo entre Bibliotecas Externas terá bloqueio dos serviços de circulação, no SiBi/UFPR, até a regularização da mesma.
- Art. 22° Em caso de perda da chave do guarda volume, o usuário se responsabilizará pela troca de segredo e reposição de 2 (duas) cópias da chave.
- Art. 23º O uso indevido do Laboratório de Informática da biblioteca implicará em bloqueio de 10 (dez) dias nos laboratórios e serviços de circulação.
- Art. 24 ° As penalidades serão aplicáveis de forma equânime a todas as categorias de usuários sem exceção.
- Art. 25° Aos usuários com suspensões superiores a 30 dias será passível usufruir da penalidade alternativa, tendo como regra o cumprimento de no mínimo 30 dias de suspensão a partir da data da devolução do livro, ou seja, o usuário deverá cumprir os 30 dias de bloqueio. Somente a partir do 31° dia (corridos) será possível optar pela penalidade alternativa. Os usuários que apresentarem 30 dias ou menos de suspensão não poderão usufruir dessa alternativa.

Parágrafo 1º - A aplicação da Penalidade Alternativa, em substituição à suspensão consiste na doação de livros conforme tabela abaixo:

| TEMPO DE SUSPENSÃO<br>(DIAS) | QUANTIDADE DE<br>LIVROS a serem doados |  |
|------------------------------|--|--|
| De 31 a 90 dias              | 1 livro                                |  |
| De 91 a 180 dias             | 2 livros                               |  |
| Acima de 181 dias            | 3 livros                               |  |

Parágrafo 2º - Somente o usuário suspenso poderá fazer uso da penalidade alternativa. O material doado não incide em crédito para isenção de penalidade futura;

Parágrafo 3º - As bibliotecas poderão receber a doação de livros desde que:

- a) façam parte da lista elaborada pela biblioteca,
- b) estejam em bom estado de conservação (segundo avaliação de um servidor da biblioteca),
- c) não apresentem identificação (carimbo, etiqueta etc) de outra instituição;

Parágrafo 4º - Caberá a todas as bibliotecas do SiBi/UFPR aplicar a Penalidade Alternativa.

### Capítulo VII

### Disposições

## **Gerais**

Art. 26° - A Certidão Negativa de Débito será emitida conforme Resolução CEPE 65/09, ao usuário sem pendência no SiBi/UFPR.

Art. 27° - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas chefias de cada biblioteca.

Art. 28º – Qualquer alteração de dispositivos neste Regulamento deve ser submetida à Comissão de Serviço de Circulação e à Reunião de Chefias do SiBi/UFPR para aprovação.

Parágrafo único – Este regulamento revoga os regulamentos de circulação anteriores, a partir da data de sua aprovação.

APENDICE 1 – TIPOS DE MATERAIS, PRAZOS E CATEGORIAS DE USUÁRIOS PARA EMPRÉSTIMO.

| TIPO DE USUÁRIO  | MATERIAL  | QUANTIDADE | PRAZO |
|--|---|------------|-------|
| Alunos graduação,<br>Ensino Médio e<br>Profissionalizante  | Livros  | 5          | 14    |
|  | CD-ROM, CD-Áudio, Disco de Vinil,<br>DVD, VHS e Blu-Ray   | 5          | 14    |
|  | Mapas   | 3          | 3     |
|  | Folhetos  | 2          | 14    |
|  | Monografia especialização   | 2          | 14    |
|  | Monografia graduação  | 2          | 14    |
|  | Normas UFPR   | 6          | 14    |
|  | Periódicos  | **         | **    |
|  | Dissertações  | 2          | 14    |
|  | Teses   | 2          | 14    |
| Alunos de Especialização                                   | Livros  | 6          | 21    |
|  | CD-ROM, CD-Áudio, Disco de Vinil,<br>DVD, VHS e Blu-Ray   | 5          | 21    |
|  | Mapas   | 3          | 3     |
|  | Folhetos  | 3          | 21    |
|  | Monografia especialização   | 2          | 21    |
|  | Monografia graduação  | 2          | 21    |
|  | Normas UFPR   | 6          | 21    |
|  | Periódicos  | **         | **    |
|  | Dissertações  | 2          | 21    |
|  | Teses   | 2          | 21    |
|  | Livros  | 7          | 21    |
| Alunos de Mestrado,<br>Doutorado e Pós-<br>doutorado       | CD-ROM, CD-Áudio, Disco de Vinil,<br>DVD, VHS e Blu-Ray   | 5          | 21    |
|  | Mapas   | 3          | 3     |
|  | Folhetos  | 3          | 21    |
|  | Monografia especialização   | 3          | 21    |
| Técnicos Administrativos e<br>Funcionários FUNPAR e EBSERH | Monografia graduação  | 3          | 21    |
| Funcionarios FUNPAR e EBSEKH                               | Normas UFPR   | 6          | 21    |
|  | Periódicos  | **         | **    |
|  | Dissertações  | 3          | 21    |
|  | Teses   | 3          | 21    |
| Professores  | Livros  | 10         | 30    |
|  | CD-ROM, CD-Áudio, Disco de Vinil,<br>DVD, VHS e Blu-Ray   | 5          | 30    |
|  | Mapas   | 3          | 3     |
|  | Folhetos  | 5          | 30    |
|  | Monografia especialização   | 5          | 30    |
|  | Monografia graduação  | 5          | 30    |
|  | Normas UFPR   | 6          | 30    |
|  | Periódicos  | **         | **    |
|  | Dissertações  | 5          | 30    |
|  | Teses   | 5          | 30    |
| Alunos vinculados ao PROBEM                                | Notebooks***  | 1          | 7     |
| Instituições Externas (EEB)                                | Material definido pela biblioteca   | 2          | 14    |
| Empréstimo por hora  | As categorias de materiais, usuários e o prazo (em horas para a devolução) serão definidos pelas bibliotecas.  Exemplo de materiais: livros de consulta local, obras de referência, livros-noite e norma técnica. |            |       |

<sup>\*\*</sup> Empréstimo definido pela biblioteca.

\*\*\* Conforme orientação da PRAE o empréstimo de notebooks está suspenso temporariamente.